

3.º Ano/Anual

QUADRO N.º 4

Unidades Curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese em Matemática.	M	A	1600	OT:32	60	CH

Legenda:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n. 3.4 das normas] o número de horas totais

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto;

CR — alteração do número de créditos.

207454199

Despacho n.º 16341/2013

Nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro, na sequência do Despacho de 27 de junho de 2011 que aprovou a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Sociologia, determino a publicação da alteração comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, em 28 de junho de 2011:

1.º

Alteração

O anexo a que se refere o artigo 3.º da Deliberação do Senado n.º 59/2006, com os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelos Despachos n.º 10543/2005 de 11 de maio e 7287-A/2006 de 24 de março, passa a ter a redação constante do presente despacho.

2.º

Entrada em funcionamento

A alteração ao ciclo de estudos a que se refere o presente despacho entra em funcionamento a partir do ano letivo 2011/2012, inclusive, sem prejuízo de sempre que aplicável vir a ser fixado por despacho do Reitor o regime de transição a adotar.

30 de setembro de 2011. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.

2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.

3 — Curso: Sociologia.

4 — Grau ou diploma: Licenciado.

5 — Área científica predominante do curso: Sociologia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: 3 anos.

8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	S	132	24
Matemática.	M	6	—
Economia	ECON	6	—
História.	HIS	6	—
Psicologia.	P	6	—
<i>Total</i>		156	24
		180	

10 — Observações: No 3.º ano/2.º semestre deve escolher 4 unidades curriculares optativas.

11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior**Curso: Sociologia**

Grau: Licenciado

Área científica predominante: Sociologia

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Sociologia I	S	S	160	TP:64	6	—
Teorias Sociológicas I — Fundadores e Clássicos.	S	S	160	TP:64	6	DEN.
Metodologia das Ciências Sociais	S	S	160	TP:64	6	DEN.

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Psicologia Social	P	S	160	TP:64	6	N. DEN.
Antropologia Cultural	S	S	160	TP:64	6	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Sociologia II	S	S	160	TP:64	6	—
Teorias Sociológicas Modernas	S	S	160	TP:64	6	DEN.
Estatística para as Ciências Sociais	S	S	160	TP:64	6	D.
História Contemporânea	HIS	S	160	TP:64	6	DEN.
Introdução à Economia	ECON	S	160	TP:64	6	N.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologia de Base Quantitativa	S	S	160	TP:64	6	DEN.
Teorias Sociológicas Contemporâneas	S	S	160	TP:64	6	DEN.
Análise de Dados em Ciências Sociais	M	S	160	TP:64	6	DEN.
Estratificação e Classes Sociais	S	S	160	TP:64	6	D; DEN.
Análise da Sociedade Portuguesa	S	S	160	TP:64	6	D.

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologias de Base Qualitativa	S	S	160	TP:64	6	DEN.
Sociologia Política	S	S	160	TP:64	6	D.
Sociologia do Trabalho e das Organizações	S	S	160	TP:64	6	N.
Sociologia da Religião	S	S	160	TP:64	6	D.
Sociologia da Família	S	S	160	TP:64	6	D.

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Sociologia da Saúde	S	S	160	TP:64	6	D.
Sociologia Urbana	S	S	160	TP:64	6	—
Globalização e Risco Social	S	S	160	TP:64	6	N.
Dinâmicas de Exclusão e Inclusão Social	S	S	160	TP:64	6	—
Elaboração de Projeto	S	S	160	TP:64	6	—

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Sociologia da Cultura	S	S	160	TP:64	6	Optativa.
Sociologia da Comunicação	S	S	160	TP:64	6	Optativa.
Sociologia do Quotidiano	S	S	160	TP:64	6	Optativa.
Sociologia da Educação	S	S	160	TP:64	6	Optativa.
Desenvolvimento Regional	S	S	160	TP:64	6	Optativa.
Sociologia das Migrações e Minorias Étnicas	S	S	160	TP:64	6	Optativa; N.
Sociologia Rural	S	S	160	TP:64	6	Optativa.
Sociologia da Tecnologia	S	S	160	TP:64	6	Optativa.
Sociologia da Juventude	S	S	160	TP:64	6	Optativa; N.
Sociologia do Desvio	S	S	160	TP:64	6	Optativa.
Sociologia do Género	S	S	160	TP:64	6	Optativa; N.
Estudos Demográficos	S	S	160	TP:64	6	Optativa; DEN; D.
Desenvolvimento do Projeto	S	S	160	TP:64	6	—

Legenda

(2) Sigla constante do item 9.

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa; N — nova; D — deslocada; Den — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do n.º de créditos.

207454847

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Edital n.º 1091/2013**

Torna-se público que, por meu despacho, exarado a 3/12/2013, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso documental internacional destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Serviço Social da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade com a referência P053-13-498.

O presente procedimento reger-se-á pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 51.º, 62.º-A e 83.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, na sua redação atual, doravante designado por ECDU, do Despacho n.º 18079/2010, do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro de 2010, e demais legislação aplicável.

Em conformidade com o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, cumpre mencionar que:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

I — Local de trabalho:

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

II — Requisitos de Admissão:

1 — Ser titular, à data do termo do prazo para a candidatura, do grau de doutor na área disciplinar de Serviço Social.

1.1 — Os opositores ao concurso, detentores de habilitações obtidas no estrangeiro, devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro e demais legislação aplicável.

2 — Possuir o domínio da língua portuguesa falada e escrita. Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, válido nos termos legais, que

comprove o domínio da língua portuguesa nas vertentes acima referidas a um nível adequado para as tarefas docentes a desempenhar.

3 — Reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas, previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, de que não estejam dispensados pelo ECDU.

4 — O contrato por tempo indeterminado para o lugar posto a concurso, tem um período experimental de cinco anos, nos termos do Artigo 25.º n.º 1 do ECDU.

III — Candidatura:**1 — Apresentação:**

As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, durante o horário de funcionamento, compreendido entre as 9:00 h e as 12:30 h e entre as 14:00 h e as 17:00 h, ou remetidas por correio registado, até ao termo do respetivo prazo, para o Centro de Atendimento, do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Centro de Serviços Comuns, da Administração, da Universidade de Coimbra, sito no Edifício da Faculdade de Medicina, piso 1, Rua Larga, Pólo I da Universidade de Coimbra, 3004-504 Coimbra.

2 — Instrução:

a) Requerimento, dirigido ao Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, do qual deverão constar os seguintes elementos:

i) Identificação do posto de trabalho a que se candidata;

ii) Nome completo;

iii) Filiação;

iv) Nacionalidade;

v) Nacionalidade;

vi) Data de nascimento;

vii) Número, e data de emissão do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, ou cartão de cidadão;

viii) Situação laboral atualizada. Caso o candidato seja docente do ensino superior deverá indicar a categoria, escalão e índice detidos à data da candidatura;

ix) Residência e Código Postal ou endereço de contacto;

x) Contacto telefónico;

xi) Endereço de correio eletrónico.

b) *Curriculum vitae*, organizado nos termos do n.º 25 do Despacho n.º 18079/2010, de 3 de dezembro de 2010, de forma a responder separadamente a cada um dos itens enunciados no n.º 1. do ponto IV, sendo entregue um exemplar em papel e um exemplar digital em formato digital